

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.392, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTERA A LEI Nº 1.045/2009, QUE DISPÕE  
SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, CRIA O  
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E  
VENCIMENTOS, ESTABELECE NORMAS GERAIS  
DE ENQUADRAMENTO, INSTITUE TABELA DE  
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.045/2009, passa a vigorará com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** .....

(...)

**VI. Controladoria.”**

**Art. 2º** O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.045/2009, passa a vigorará com a seguinte redação:

**“Art. 4º.** .....

(...)

**XVII. Controladoria.”**



## GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** As atribuições da Controladoria serão definidas por Resolução do Poder Legislativo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 4º** O Anexo VII da Lei Municipal nº 1.045/2009 passa a vigorar acrescido das atribuições do Controlador e Assistente de Controlador.

**Art. 5º** O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão previsto na Lei Municipal nº 1.045/2009 passa a vigorar acrescido dos cargos de Controlador e Assistente de Controlador.

**Art. 6º** A Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão prevista na Lei Municipal nº 1.045/2009 passa a vigorar acrescido dos valores e símbolos dos cargos de Controlador e Assistente de Controlador, conforme Anexo único desta lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Balsas.

**Art. 8º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**



**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.392, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| Denominação               | Símbolo | Nº de cargos | Vencimento   |
|---------------------------|---------|--------------|--------------|
| Controlador               | CM/AG1  | 01           | R\$ 3.023,42 |
| Assistente de Controlador | CM/AG4  | 01           | R\$ 1.451,24 |

